



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## EDITAL 012/2018

### INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - CAMPUS OURO PRETO

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período **de 26 de março a 07 de maio de 2018**, as **inscrições para a seleção de projetos de inovação propostos por alunos regularmente matriculados no IFMG - Campus Ouro Preto**, junto à Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - DIPPE.

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. De acordo com a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as atualizações vigentes, considera-se **Inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características do produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

1.2. **Pesquisa sobre Viabilidade Técnica**: estudo que procura prever/anteceder o eventual êxito ou fracasso de um projeto a partir de uma base de dados de natureza teórica, empírica ou estatística, específica ao projeto.

1.3. **Construção de Protótipo**: termo usado para se referir ao que foi criado pela primeira vez, servindo de modelo ou molde para futuras produções.

#### 2. OBJETIVOS

##### 2.1. OBJETIVO GERAL:

Promover a inovação tecnológica nas várias modalidades de ensino ofertadas no campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Selecionar até 06 (seis) projetos de pesquisa sobre **viabilidade técnica** ou **construção de protótipo** a serem realizados na vigência deste edital, os quais concorrerão à premiação prevista no item 8.3.7.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Estimular o pensamento criativo e empreendedor do corpo discente com relação ao escopo de sua área de estudo.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação em Pesquisa & Desenvolvimento e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular o intercâmbio entre alunos, docentes, técnico-administrativos e atores externos ao Instituto, em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e Inovação.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

## 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) que contemplarão 06 (seis) projetos, cada um com aporte R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Entre os itens financiáveis estão materiais de consumo e serviços de terceiros.** O valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), será destinado a despesas adicionais com alimentação, hospedagem e transporte em visitas técnicas. O restante, R\$10.000,00 (dez mil reais), será destinado à premiação dos três primeiros colocados após a execução dos projetos selecionados. Ao primeiro colocado o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao segundo colocado, R\$3.000,00 (três mil reais) e ao terceiro colocado R\$2.000,00 (dois mil reais). Esses valores serão divididos igualmente a todos os membros de cada equipe.

3.2. As propostas deverão detalhar os quantitativos na Planilha de Previsão de Recursos, de acordo com o **Anexo V** – Orçamento de itens solicitados para realização do projeto.

3.2.1. Os projetos que não tiverem previsão de recursos serão indeferidos automaticamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

3.3. O apoio financeiro será liberado através da rubrica **auxílio a pesquisadores** em nome do orientador da equipe, em parcela única, após autorização da DIPPE e em função da disponibilidade financeira do IFMG - campus Ouro Preto, conforme resoluções específicas.

3.4. É de inteira responsabilidade do orientador a utilização correta dos recursos, devendo ressarcir a União gastos, por ventura, efetuados em rubrica diferente da autorizada. (ANEXO VII).

3.5 Os projetos poderão ter recursos com alimentação e hospedagem da equipe em visitas técnicas. Tais recursos não poderão exceder 16% (dezesesseis por cento) do valor total do projeto, equivalente a R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais), distribuídos ao longo do período de vigência do projeto.

3.6 A solicitação de recursos adicionais não é item de avaliação e/ou classificação do projeto.

3.7. A solicitação de apoio financeiro para participação em eventos científicos, com submissão de trabalhos oriundos dos projetos de inovação deverá ser encaminhada para análise, por meio da Instrução Normativa específica do Campus Ouro Preto.

3.8. As solicitações de visitas técnicas, devidamente previstas nos projetos aprovados, devem ser encaminhadas a DIPPE, com até 15 dias de antecedência à data prevista da visita.

#### **4. VIGÊNCIA**

4.1. Vigência: de 06/06/2018 a 06/06/2019, prorrogável ou não, por mais 06 (seis) meses, conforme deliberação da DIPPE.

#### **5. PROPONENTE**

5.1. Poderão se inscrever no edital de inovação aluno regularmente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG durante todo o período de vigência deste Edital. (ANEXO III)

5.2 O responsável pela submissão de proposta a este Edital **deverá** indicar um servidor, docente ou técnico-administrativo do IFMG – campus Ouro Preto, como **orientador do projeto (Anexo II)**.

Edital nº 012-2018 - Inscrições para a seleção de projetos de inovação propostos por alunos regularmente matriculados no IFMG - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

5.2.1 São requisitos e compromissos do orientador:

5.2.1.1 Não se encontrar de licença ou afastado de suas atividades no IFMG.

5.2.1.2 Apresentar os **relatórios final e de prestação de contas** das propostas contempladas, juntamente com os estudantes, demonstrando a utilização dos recursos (apoio financeiro), para efeito de acompanhamento e controle pela DIPPE, assim como efetuar a devolução do restante dos recursos (caso houver) após o término do projeto.

5.2.1.3 Os relatórios deverão ser enviados para o e-mail [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br) até o dia 09 de julho de 2019.

5.3. O responsável pela submissão do Projeto **poderá** indicar profissionais colaboradores (internos e/ou externos) (**Anexo IV**).

5.4. O responsável pela submissão do Projeto **deverá** indicar até 05 alunos voluntários regularmente matriculados no IFMG – campus Ouro Preto (**Anexo III**).

5.5. O proponente, orientador, colaboradores e alunos voluntários, ao participarem deste edital, declararam ciência e aceitação de seu conteúdo.

5.6. Não há fornecimento de bolsas aos alunos, aos orientadores e aos colaboradores participantes dos projetos.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum membro da equipe, colaborador e/ou aluno voluntário, o período de vigência do projeto não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

5.8. Em caso de substituição, esta deverá ser reportada à DIPPE por e-mail, assim como entregar, por meio físico, a documentação correspondente ao membro substituído.

5.9. Em qualquer caso de substituição, o membro que estiver saindo deve apresentar à DIPPE **uma justificativa, acompanhada de relatório parcial** correspondente ao período em que desenvolveu o projeto. Caso contrário, ficará inadimplente junto a esta Diretoria.

**5.10. Em caso de suspensão do projeto, a equipe deverá apresentar à DIPPE uma justificativa para o encerramento, acompanhada de relatório correspondente ao período em que o projeto foi desenvolvido. Além disso, o orientador do projeto deverá apresentar a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**prestação de contas dos recursos financeiros utilizados e devolução aos cofres da União, se houver recursos financeiros não utilizados.**

## **6. INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição será realizada, a partir de **26 de março de 2018**, por meio do envio de **arquivos em PDF** dos anexos I, II, III, IV, V e VI, deste edital, devidamente preenchidos, em um único e-mail para o endereço: [dipeouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipeouropreto@ifmg.edu.br) até **07 de maio de 2018** com o Título: **EDITAL DE INOVAÇÃO – NOME DO ALUNO PROPONENTE.**

6.2. A inscrição será confirmada apenas após serem recebidos todos os arquivos indicados no item 5.1, observado o prazo indicado no cronograma deste edital.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição em qualquer das etapas ou atividades descritas neste edital.

6.4. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência e aceitação deste Edital, de que as atividades do projeto não prejudicarão as suas demais atividades acadêmicas, aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Comissão de Avaliação do Edital de Inovação, dos critérios de julgamento e decisões finais desta Comissão, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução do edital.

## **7. PROJETO**

7.1. Os projetos submetidos ao processo de seleção deverão contemplar áreas do conhecimento abrangidas pelos cursos existentes no IFMG - campus Ouro Preto.

7.2. As propostas de projetos apresentadas a este edital devem seguir o modelo que se segue:

### **Roteiro Para Elaboração Do Projeto (ANEXO I)**

a) Título;

b) Resumo com no máximo 500 palavras;

c) Inovação: descrever a(s) vantagem(s) do produto, processo ou serviço em relação ao estado da arte;

d) Público: Alvo: deve conter informações sobre os potenciais usuários e demanda;

Edital nº 012-2018 - Inscrições para a seleção de projetos de inovação propostos por alunos regularmente matriculados no IFMG - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

e) Cronograma: descrever as atividades propostas e o respectivo fluxo temporal para o desenvolvimento do projeto;

f) Resultado esperado: Indicar qual é o resultado esperado do projeto (um dos itens abaixo):

• **Pesquisa sobre Viabilidade Técnica,**

• **Construção de Protótipo**

7.3. Orçamento de itens solicitados para a realização do projeto – **ANEXO V.**

7.3.1. Listar os materiais de consumo e serviços de terceiros solicitados para a realização do Projeto.

7.3.2. Apresentar três orçamentos para cada item solicitado.

7.3.3. Justificar a utilidade de cada item solicitado.

7.3.4. O valor total está limitado a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por projeto.

7.4. Termo de Permissão de Uso de Laboratório – **ANEXO VI.**

7.4.1. Apresentar o Termo assinado pelo responsável pelo laboratório do IFMG – campus Ouro Preto, ou algum laboratório externo que permitirá o uso de suas instalações para realização das atividades descritas no Projeto.

7.4.2. O Termo deverá conter a indicação precisa das atividades a serem realizadas no laboratório e o período de tempo necessário para sua execução.

## **8. SELEÇÃO DOS PROJETOS**

8.1. A escolha dos projetos a serem desenvolvidos será realizada pela **Comissão de Avaliação do Edital de Inovação** que poderá convidar membros dos diversos campi do IFMG, ou ainda, especialistas de outras instituições de pesquisa ou do setor produtivo.

8.2. Parâmetros considerados na avaliação:

a) **Clareza do projeto;**

b) **Grau de inovação;**

c) **Impacto em processos de produção, meio ambiente ou qualidade de vida de usuários potenciais;**

Edital nº 012-2018 - Inscrições para a seleção de projetos de inovação propostos por alunos regularmente matriculados no IFMG - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**d) Capacidade técnica de execução do projeto**

**e) Existência de parceiros externos como instituições de pesquisa, ONG's, empresas e arranjos produtivos locais**

**f) interdisciplinaridade**

8.3. O processo de avaliação será realizado nas seguintes fases.

8.3.1. Fase 1 – Qualificação dos candidatos a partir da análise da adequação da documentação frente aos requisitos do edital.

8.3.2. Fase 2 – Os autores dos projetos inscritos realizarão uma apresentação oral para banca de examinadores composta por pesquisadores de outras Instituições de Ciência e Tecnologia e especialistas do setor produtivo. A apresentação terá a duração de 10 (dez) minutos, seguida de arguição acerca da proposta de projeto.

8.3.3. Fase 3 - Divulgação Resultado Preliminar.

8.3.4. Fase 4 - Prazo para Recursos

8.3.5. Fase 5 - Divulgação do Resultado Final dos Projetos selecionados

**9. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PROJETO E PREMIAÇÃO**

9.1 Após o desenvolvimento do projeto, os relatórios finais e a prestação de conta serão encaminhados para uma banca composta por dois docentes, um técnico administrativo, do campus Ouro Preto, um representante da iniciativa privada e um representante de outro campus do IFMG, ou de outra instituição pública, ambos com experiência em inovação. **Essa banca avaliará o resultado final dos projetos para a premiação (banca de premiação).**

9.2 As equipes dos projetos contemplados realizarão uma apresentação oral de 10 (dez) minutos, para a banca citada no item 9.1.

9.3. A premiação será realizada de acordo com os seguintes valores R\$5.000,00 (cinco mil reais) para primeiro classificado, R\$3.000,00 (três mil reais) para o segundo classificado e R\$2.000,00 (dois mil reais) para o terceiro classificado.

Edital nº 012-2018 - Inscrições para a seleção de projetos de inovação propostos por alunos regularmente matriculados no IFMG - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

9.4. Ao final dos trabalhos, os projetos selecionados pela Comissão de Avaliação do Edital de Inovação poderão ser convidados a participar de iniciativas locais e regionais da Diretoria de Inovação Pesquisa Pós-Graduação e Extensão (DIPPE).

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ETAPA
26/03/2018	Publicação do edital
26/03/2018 a 07/05/2018	Período de Inscrições
09/05/2018	Homologação das inscrições
09/05/2018	Divulgação das inscrições homologadas
09/05/2018 a 28/05/2018	Seleção dos Projetos ( <b>Comissão de Avaliação do Edital de Inovação</b> ). <b>Apresentação das propostas para a banca de avaliação.</b>
A partir de 30/05/2018	Divulgação Resultado Preliminar
Um dia útil contado a partir do resultado preliminar	Prazo para Recursos
A partir de 06/06/2018	Divulgação do Resultado Final dos Projetos selecionados
06/06/2018 a 06/06/2019	Vigência dos projetos
20/12/2019	Entrega de Relatório parcial do Projeto com dados de sua evolução financeira.
<b>Dia do Aniversário do campus 15/05/2019</b>	<b>Banca final de avaliação do resultado dos projetos e premiação (banca de premiação)</b>
06/06/2019	Entrega de Relatório final e Financeiro do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Inovação poderá convocar, em qualquer fase, os autores dos projetos inscritos para possíveis esclarecimentos adicionais.

10.2. Os proponentes concordam em participar de matérias que por ventura sejam solicitadas e autorizam IFMG – campus Ouro Preto a veicular suas imagens no âmbito das atividades da Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE).

10.3. Observada a confidencialidade do conteúdo dos projetos apresentados, todos os demais atos serão tornados públicos.

10.4. A titularidade sobre as criações decorrentes dos projetos pertencerão ao IFMG, observados os direitos dos criadores, nos termos da Resolução nº 044 de 05 de dezembro de 2013 e Resolução nº 030 de 21 de novembro de 2014, ambas do Instituto.

10.5. Os membros da Comissão de Avaliação do Edital de Inovação não poderão atuar como orientadores de projetos deste edital.

10.6. A Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) poderá alterar as datas previstas neste Edital se ocorrerem eventos que justifiquem tal providência, sendo as novas datas divulgadas em [www.ifmg.edu.br/ouopreto](http://www.ifmg.edu.br/ouopreto) e por e-mail aos membros das equipes selecionadas.

Ouro Preto, 26 de março de 2018.

**Maria da Glória dos Santos Laia**  
**Diretora-Geral do IFMG - Campus Ouro Preto**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

2.4.) Público Alvo:

Deve conter informações sobre os potenciais usuários e demanda.

--

2.5.) Cronograma:

Descrever as atividades propostas e o respectivo fluxo temporal para o desenvolvimento do projeto.

Atividades	MESES											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
ETAPA:												
ETAPA:												
ETAPA:												
ETAPA:												
ETAPA:												
ETAPA:												
ETAPA:												

2.7.) Resultado esperado:

Indicar qual é o resultado esperado do projeto.

( ) Pesquisa sobre Viabilidade Técnica (**detalhar**):

( ) Construção de Protótipo (**detalhar**):.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## ANEXO II – Cadastro do orientador

### CADASTRO DO ORIENTADOR DE PROJETO DE INOVAÇÃO – EDITAL 012/2018

 DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO			
<b>DADOS DO ORIENTADOR</b>			
NOME COMPLETO		MATRÍCULA SIAPE	
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	TELEFONE/RAMAL	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
<b>DOCUMENTOS:</b>			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que estou ciente de todas as normas que regem o EDITAL 012/2018 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA do Instituto Federal de Minas Gerais - <i>campus</i> Ouro Preto.			
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.			
_____			
Assinatura do orientador			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO (PROPONENTE / VOLUNTÁRIO) - EDITAL 012/2018**

		<b>DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO</b>	
<input type="checkbox"/> <b>PROPONENTE</b>		<input type="checkbox"/> <b>VOLUNTÁRIO</b>	
<b>DADOS DO ALUNO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>CURSO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>	<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>	
<b>DADOS DO PROJETO</b>			
<b>PROJETO:</b>			
<b>ORIENTADOR:</b>			
<b>ASSINATURA DO ORIENTADOR:</b>		<b>ASSINATURA DO ALUNO:</b>	
<b>DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)</b>			
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o EDITAL 012/2018 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA do Instituto Federal de Minas Gerais - <i>campus</i> Ouro Preto e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 012/2018.			
Ouro Preto, ____ de ____ de ____.			
Nome: _____ Assinatura: _____			
<b>DECLARAÇÃO DO ALUNO</b>			
Declaro que estou ciente de todas as normas que regem o EDITAL 012/2018 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA do Instituto Federal de Minas Gerais - <i>campus</i> Ouro Preto, em especial, o item 4.6. que estabelece o não fornecimento de bolsas aos alunos e colaborador(es) participantes do projeto.			
Ouro Preto, ____ de ____ de ____.			
_____ Assinatura do aluno			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**ANEXO IV**

**CADASTRO DO COLABORADOR DE PROJETO DE INOVAÇÃO - EDITAL 012/2018**

 <b>DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO</b>			
<b>DADOS DO COLABORADOR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	<b>SETOR DE LOTAÇÃO:</b>		<b>TELEFONE/RAMAL</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>		<b>NATURALIDADE</b>	<b>NACIONALIDADE</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)</b>			
<b>NÚMERO</b>		<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO</b>
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>		<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>DOCUMENTOS:</b>			
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b>	<b>CPF</b>
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que estou ciente de todas as normas que regem o EDITAL 012/2018 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA do Instituto Federal de Minas Gerais - <i>campus</i> Ouro Preto, em especial, o item 4.6. que estabelece o não fornecimento de bolsas aos alunos e colaborador(es) participantes do projeto. Ouro Preto, _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do colaborador			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**ANEXO V - Orçamento de itens solicitados para realização do projeto - EDITAL 012/2018**

Item	Quantidade	Descrição (um item para cada linha)	Preço Unitário	Custo Total do Item
1	0		R\$ -	R\$
2	0		R\$ -	R\$
3	0		R\$ -	R\$
4	0		R\$ -	R\$
5	0		R\$ -	R\$
6	0		R\$ -	R\$
7	0		R\$ -	R\$
8	0		R\$ -	R\$
				R\$
<b>- ORÇAMENTOS: Apresentar três para cada item solicitado.</b>				
<b>- JUSTIFICATIVA: Anexar justificativa da utilidade de cada item solicitado.</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## ANEXO VI - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE LABORATÓRIO - EDITAL 012/2018

Declaro que o professor(a) \_\_\_\_ [nome completo do professor] \_\_\_\_ e seu(s) aluno(s) \_\_\_\_ [nome completo do aluno] \_\_\_\_ estão autorizados a utilizar a infraestrutura do Laboratório \_\_\_\_ [denominação do laboratório] \_\_\_\_ exclusivamente para a realização de \_\_\_\_ [descrever detalhadamente o tipo e a quantidade de tarefas a serem realizadas no laboratório] \_\_\_\_ , entre os dias [DD] / [MM] / [AAAA] e [DD] / [MM] / [AAAA], no âmbito do Projeto por ele submetido à Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DIPPE),.

O acesso ao local e o uso das referidas instalações deverá observar integralmente as normas vigentes.

\_\_Ouro Preto\_\_, [DD] de [mês] de 20[AA].

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_ [nome do responsável pelo laboratório] \_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA – EDITAL 012/2018**

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Siape nº \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que recebi da Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
(DIPPE IFMG – campus Ouro Preto) o valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) relativos aos  
recursos destinados ao projeto que atuo como orientador(a), denominado:  
“ \_\_\_\_\_ ”, o qual foi  
contemplado no Edital 012/2018 de Inovação Tecnológica com vigência de 06/06/2018 a 06/06/2019 e  
assumo a responsabilidade de efetuar a prestação contas nos termos estabelecidos no referido edital,  
sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis, oriundas da Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-  
Graduação e Extensão (DIPPE ) e legislação específica da Contabilidade Pública.

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_  
[nome do orientador do projeto]